

O racismo no Brasil, o Movimento Negro e a Lei 10.639/03

Alexsandro Gomes da Conceição¹

RESUMO

A marca do povo negro está na construção das cidades, na literatura, na cultura, na construção social e econômica deste território. Mas os indicadores sociais apresentam uma realidade que se distancia em muito a grandiosidade do povo afro-descendente. Este estudo tem o propósito de explicar as origens do preconceito racial no Brasil, apontando através de indícios históricos e conceituais como a população negra foi constituída como maioria de classe baixa, portanto, havendo hoje necessidade, do Estado brasileiro, desenvolver políticas públicas que diminuam a desigualdade social. Esta pesquisa está dividida em cinco tópicos a partir da introdução, o primeiro recorte trata dos conceitos de raça e racismo, em seguida apresenta-se como a população brasileira desenvolveu o racismo de forma velada, por meio de intelectuais, ao longo dos anos cresceram os debates em torno da questão, promovidas pelo movimento negro sob diversas nomenclaturas Brasil afora, as denominadas ações afirmativas ganharam destaques na década de noventa, vindo a fazer parte da política de governo a partir de 2003. Dentre inúmeras políticas produzidas enfatiza-se neste estudo a lei 10.639/03, considerada marco no ensino. Sabe-se que existe uma história, mas ela não é contada devidamente, muitas vezes ela é mal interpretada ou é ocultada, os professores possuem nesse cenário um papel fundamental, pois quanto mais se escreve, dialoga e apresenta-se dados, mais a enriquece, dando verdadeiramente o sentido de construção social, respeitando as diferenças e colaborando com o desenvolvimento econômico, que tem sido impedido até então, por preconceito e por racismo.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo. Movimento Negro. Lei 10.639/03.

INTRODUÇÃO

O Brasil se configura como uma nação eminentemente negra, em meados de 2000, 45,3% da população se declarava negra, dados de 2010 revelam que este percentual cresceu para 51%, isso se deve em grande parte pelas políticas desenvolvidas de cunho atenuante a desigualdade social. A população negra que se enxerga como negra é maior do que à vinte anos atrás. É possível observar pelas características físicas a ancestralidade dos negros mesmo naqueles que possuem cor branca. Em toda família brasileira, se investigar em seu histórico genético, encontrará sangue negro. Notadamente registra-se uma população negra maior nas regiões norte e nordeste, no centro-oeste e no sudeste há um equilíbrio e no sul há predominância de brancos, em virtude da

¹ Graduado em Estética e Imagem pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). Pós-graduado em Geografia e Desenvolvimento Regional, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná. Graduando em Licenciatura em Ciências Biológicas pela Universidade Cruzeiro do Sul.

colonização pelos europeus nos períodos pós-guerras, processo conhecido como uma tentativa de branqueamento da população brasileira.

A marca do povo negro está na construção das cidades, na literatura, na cultura e na construção social deste território. Mas os indicadores sociais apresentam uma realidade que se distancia em muito a grandiosidade do povo afro-descendente. Os negros ocupam em sua maioria as periferias, enquanto os centros são habitados por maioria de brancos, o mercado de trabalho formal e algumas profissões são predominantemente de brancos, visto que poucos são os médicos, advogados e engenheiros negros. Segundo a constituição o direito de acesso a Educação e Saúde são de todos, mas os números revelam uma desvantagem dos negros em detrimento de brancos, especialmente no acesso a educação, que atualmente por meio de políticas públicas de cotas e outros instrumentos têm atenuado a desigualdade, mas que ainda há muitos desafios. Quanto à saúde, fator este que se relaciona com infra-estrutura e saneamento, se comparados os números de usuários do sistema público de saúde, a demanda da população negra é maior do que a população branca.

Os dados sobre violência e insegurança da população negra merece um parágrafo a parte, mas também explica como o processo de violência gerado no período da escravidão permanece até os dias de hoje, considerando-se também a pobreza, o abandono e todas as faltas de políticas públicas para os negros como uma forma de violência. Historicamente os negros vêm sofrendo vários tipos de violência simplesmente por serem negros.

Se a população brasileira em geral há um equilíbrio entre negros e brancos, por que haveria então uma desvantagem sócio-econômica dos negros com relação aos brancos? Florentina Souza indica que “A invisibilidade social do afro-brasileiro manifesta-se, ainda, na incapacidade de enxergá-lo fora dos papéis sociais a ele destinados pela sociedade” (SOUZA, 2006, p. 35).

Este estudo tem o propósito de explicar as origens do preconceito racial no Brasil, apontando através de indícios históricos e conceituais como a população negra foi constituída como maioria de classe baixa, portanto, havendo hoje necessidade, do Estado, desenvolver políticas públicas que diminuam a desigualdade social. Busca-se neste trabalho também discutir sobre as ações afirmativas e mais especialmente sobre a implementação da lei 10.639/2003, como parte das ações afirmativas.

Na primeira parte desta pesquisa com o subtítulo “O racismo: apontamentos conceituais e históricos” aborda-se os conceitos de raça, a origem do racismo, a teoria da eugenia e do determinismo geográfico. Os europeus quando chegaram em terras africanas se depararam com uma cultura bastante diferente da sua, e renegaram estes povos por viverem de um modo muito distinto do qual os europeus tinham. Sendo discriminados, explorados e violentados. Originando um rebaixamento da etnia, como se fossem inferiores simplesmente por serem diferentes.

No segundo tópico com o subtítulo “O racismo no Brasil e uma tentativa de branqueamento” trata-se o desenvolvimento do racismo na sociedade brasileira por meio de intelectuais ainda não preparados para entender o que estava acontecendo, imitando pensadores europeus, tais homens letrados criaram um senso de inferioridade do negro que perdurou até o final do século XX, Ainda nesse contexto, sintetizamos o período da democracia racial, tendo Gilberto Freire seu precursor, o apaziguamento deu origem ao

racismo velado, onde o discurso era de um país que convivia bem com todas as raças e por isso não era necessário políticas e nem debates em torno da questão.

Na terceira parte deste trabalho com o subtítulo “O histórico de luta do movimento negro no século xx” apresenta-se um breve histórico de luta do movimento Negro no século XX, a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial, e especialmente a Lei N° 10.639/2003 que está no âmbito das políticas de ações afirmativas que buscam a valorização da história e cultura africana e da identidade afrodescendente, comprometida com o combate ao preconceito e a discriminação racial. Pois conforme aponta Barbosa, (2016, pág. 262), a lei é uma reação da comunidade afrodescendente a essa “herança” legada à sociedade brasileira a partir das relações construídas no período escravocrata e das teorias raciais que deram caráter científico as desigualdades entre brancos e negros.

Ainda na quarta parte discute se as ações afirmativas e políticas públicas para os negros especialmente pós período de governo militar, nos governos de Fernando Henrique Cardoso e a partir de 2003 as políticas de ações afirmativas no Brasil assumiram um caráter mais sistemático e institucional, pois ao nono dia de governo o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e enviou ao legislativo o projeto de lei 10.639/03.

Na quinta parte deste trabalho a ênfase é na lei 10.639/03, a referida Lei estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares de todo país. A Lei também traz mudanças na formação de professores, a qual deve ser construída a partir da diversidade étnico-cultural presente na sociedade e refletida nos espaços educacionais.

Este estudo faz parte da avaliação final na conclusão da Pós Graduação em Geografia e Desenvolvimento Regional pela Universidade estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus de Cornélio Procópio. É resultado de múltiplas leituras em artigos, teses, livros e dissertações em torno da questão afro no Brasil, bem como pesquisas em sites e demais infográficos encontrados na web no período de Janeiro a junho de 2019.

Vive-se no Brasil um forte preconceito velado, nos dias de hoje, com a cultura negra, o cabelo, religião e a cor da pele, portanto, especialmente para os professores, devem levar a lei 10.639/03, como uma oportunidade de reparação da retaliação causada pelo trabalho escravo em mais de três séculos, uma cultura racista desenvolvida no Brasil com base nas teorias racistas imperialistas européias.

A história do negro no Brasil não deve ser celebrada em datas como a da consciência negra ou em apenas uma aula para cumprir as exigências da lei. Para tal feito é necessário vontade de se pesquisar e ver oportunidade de se trabalhar com o tema não só horizontalmente, mas também verticalmente, isto é, não só em uma matéria, mas em todas. Os negros têm muito mais do que um trabalho escravo a ser contado, tem-se escritores e literatura, engenheiros e grandes obras, músicos e músicas, diversos tipos culturais que foram criados e não são reconhecidos. É importante que os atores envolvidos neste processo descolonial, contem a verdadeira história, de luta, mas também de conquistas de um povo que contribuíram e contribuem para o desenvolver desta nação.

2. O Racismo: Apontamentos Conceituais e Históricos

Como aponta Theodoro, (2014 pág. 214) aos negros, no Brasil, ficou o legado da pobreza e o lugar cativo nos estratos sociais inferiores. As penas mais pesadas no Judiciário, o maior assédio policial, a absoluta falta de oportunidades de ascensão social. Todo esse processo tem como elemento, o racismo. O racismo como relação social que molda e determina o perfil da sociedade brasileira.

Heringer (2002 pág. 58), complementa que as desigualdades são graves e, ao afetarem a capacidade de inserção dos negros na sociedade brasileira, comprometem o projeto de construção de um país democrático e com oportunidades iguais para todos. Apresentam-se em diferentes momentos do ciclo de vida, desde a saúde na infância, passando pelo acesso à educação e cristalizando-se no mercado de trabalho e, por consequência, no valor dos rendimentos obtidos nas condições de vida como um todo.

Theodoro, (2014 pág. 207) aponta que o racismo transforma diversidade em desigualdade. Operando a partir de uma escala de valores que torna socialmente aceitável, e mesmo justificável, a distribuição desigual das posições sociais privilegiadas. Este mesmo autor complementa que o racismo molda uma sociedade que se assenta na existência e naturalização da desigualdade e faz desta hierarquia uma base específica de apoio e funcionamento.

É importante compreendermos neste início da onde vem a ideia de superioridade de uns sobre os outros. A publicação e divulgação de “*A Origem das Espécies*”, de Charles Darwin (1809-1882), em 1859 fez com que um novo e importante paradigma ganhasse as discussões raciais: o evolucionismo. A partir daí, o conceito de raça ultrapassa os problemas estritamente biológicos, adentrando questões de cunho político e cultural. Surge, assim, o Darwinismo Social, bem como o uso de termos Darwinistas como competição, seleção do mais forte, evolução e hereditariedade. Na política, o Darwinismo serviu para justificar o domínio ocidental sobre os demais. O Darwinismo Social, juntamente com a antropologia e a etnografia do século XIX ajudaram a construir a ideia de “*missão civilizatória*” das potências imperialistas. Desse modo, são conhecidos os vínculos que unem esse tipo de modelo ao imperialismo europeu, que tomou a noção de “seleção natural” como justificativa para a explicação do domínio ocidental, “mais forte e adaptado” (HOBSBAWN, 1977, p.84).

As conquistas dos povos europeus em territórios distantes e com culturas extremamente diferentes da qual tinham, fez com que enxergassem nestes povos a pobreza, a miséria, o abstrato, surgindo então a inferiorização do outro por ser diferente. E conforme Barbosa, (2016, pág. 261):

As teorias “científicas” racistas serviam aos interesses das principais potências econômicas europeias, aumentando seu domínio sobre outras partes do mundo. As teorias raciais deram status científico às desigualdades entre os seres humanos e através da utilização do conceito de raça puderam classificar a humanidade, fazendo uso de sofisticadas formas de separar as “raças humanas”.

A eugenia, prática avançada do darwinismo social, criada pelo cientista inglês Francis Galton, em 1883, teve ampla aceitação principalmente na Alemanha. A “*ciência eugênica*” tinha como pressuposto a ideia de que os caracteres mentais e, sobretudo, a inteligência eram hereditários ao mesmo título que os caracteres físicos (POLIAKOV, 1974, p.284).

Ampliaram este discurso duas correntes deterministas geográficas, a primeira do historiador inglês Thomas Buckle (1821-1862), acreditando que o desenvolvimento cultural de uma nação seria totalmente condicionado ao meio e segundo era o determinismo de caráter racial, essa linha via de forma pessimista a miscigenação, já que acreditava que não transmitiriam caracteres adquiridos, nem mesmo por meio de um processo de evolução social. (SKIDMORE, 2012, p. 69).

As decorrências lógicas desse tipo de postulado eram duas: enaltecer a existência de “tipos puros” – e, portanto, não sujeitos a processos de miscigenação – e compreender a mestiçagem como sinônimo de degeneração, não só racial como social (SCHWARCZ, 1993, p. 78).

Munanga, (2003), um dos grandes intelectuais contemporâneos nos estudos relacionados a racismo afirma que a partir dos anos 1900, com os avanços das ciências, os próprios biólogos e cientistas da biologia molecular e da bioquímica, concluíram que a raça não é uma realidade biológica, mas um conceito inoperante para explicar a diversidade humana e para dividi-la em raças estanques. Ou seja, biológica e cientificamente, as raças não existem. Guimarães (2005), acrescenta que a raça é uma construção mental, que dá origem ao racismo e que, se apresenta sob uma pretensa superioridade estética, cultural e moral.

O racismo foi praticado até mesmo entre os próprios negros, em tempos não muito distantes, foi possível ouvir da boca de pessoas negras, que seus filhos deveriam se casar com brancos, para que houvesse o branqueamento da raça. Este discurso é resultado de um processo de branqueamento desenvolvido no Brasil ainda no período colonial, que será explorado no texto seguinte.

3. O racismo no Brasil e uma tentativa de branqueamento

Os imigrantes europeus, a lei de terras, a abolição da escravatura e infinitas outras decisões do governo brasileiro permitiu uma tentativa de branqueamento, tentativa por que nem mesmo nos estados onde houveram maior presença destes imigrantes significam hoje maioria de brancos, como é o caso do Paraná, segundo dados mais recentes a população negra no Paraná é maior do que a população branca.

Depois do censo de 1988, com o recorte étnico-racial na metodologia do IBGE, descobriu-se que o Paraná é o Estado mais negro da região Sul do País. O que não se esperava por que até então era um Estado historicamente considerado europeu. (PARANÁ NEGRO, 2004).

Por volta de 1850, em face dos primeiros embates acerca do fim da escravidão, as discussões em torno da figura do negro e de seu papel no futuro do país adquiriram maior densidade. Com o advento das teorias eugênicas importadas da Europa, notadamente nas últimas décadas do século XIX, o racismo recebe um tom de ciência. A academia contribuiu com a ideia da inferioridade da raça negra: nosso atraso em relação às demais nações do ocidente seria então explicado pela grande incidência de negros. (Theodoro, 2014, pág. 208).

Se constituiu a partir de então a inferiorização do negro, inclusive de suas capacidades intelectuais, fato que perdurou até o final do século passado, consolidando no país um discurso racista, dificultando a efetivação de políticas afirmativas.

Os intelectuais brasileiros que viveram e fizeram parte da vida acadêmica e política do período que compreende o final do século XIX e início do XX, como Silvio Romero, Euclides da Cunha, Nina Rodrigues e posteriormente Oliveira Vianna, buscavam criar um senso de nacionalidade, respaldado na unidade étnica. (BARBOSA, 2016 pág. 261).

Poucos foram os contrários, Theodoro, (2014 pág. 208), afirma que:

A despeito de algumas importantes vozes contrárias como Manuel Querino e Manuel Bonfim, foi norteadora da crença das elites nacionais, desde os círculos intelectuais aos ideólogos e dirigentes governamentais, de que o Brasil padeceria de um déficit civilizatório advindo da expressiva presença negra.

Barbosa (2016 pág. 265), confirma que a partir de meados do século XIX, intelectuais, cercados de conceitos desfavoráveis sobre as raças e apoiados em pretensas visões científicas, pronunciaram diagnósticos completamente negativos sobre o futuro do Brasil. Exemplos como o de Conde Joseph Arthur de Gobineau (1816- 1882), que afirmou que o país era degenerado, descrevia um país inviável.

Segundo Schwarcz, (1993, pág. 22):

Os europeus não hesitavam em expressar-se em termos pouco lisonjeiros à América Latina e ao Brasil, em particular, por causa de sua vasta influência africana. Os brasileiros liam tais autores, de regra sem nenhum espírito crítico. E ficavam profundamente apreensivos. Caudatários, na sua cultura, imitativos – os brasileiros do meado do séc. XIX, como outros tantos latino-americanos, estavam mal preparados para discutir as últimas doutrinas europeias.

O trabalho escravo, organizador do sistema produtivo do Brasil Colônia, foi gradativamente substituído pelo trabalho livre no decorrer dos anos 1800. Essa substituição, no entanto, se deu de uma forma particularmente excludente. Mecanismos legais, como a Lei de Terras, de 1850, a Lei da Abolição, de 1888, e mesmo o processo de estímulo à imigração, forjaram um cenário no qual a mão-de-obra negra passa a uma condição de força de trabalho excedente, sobrevivendo, em sua maioria, dos pequenos serviços ou da agricultura de subsistência. (THEODORO, 2014, pág. 209).

Os ex-escravos tornaram-se, de maneira geral, marginalizados em relação ao sistema econômico vigente. Além disso, o governo brasileiro iniciou, na segunda metade do século XIX, o estímulo à imigração européia, numa tentativa explícita de “branquear” a população nacional. Milhões de imigrantes europeus entraram no país durante as últimas décadas do século XIX e no início do século XX. (HERINGER, 2002 pág. 58).

Para exemplificar a diferença entre brancos e negros no contexto do Brasil colonial, Conceição Evaristo, reflete em sua biografia, quando retrata o colégio em que estudava, em Depoimento concedido durante o I Colóquio de Escritoras Mineiras, realizado em maio de 2009, na Faculdade de Letras da UFMG.

O prédio era uma construção de dois andares. No andar superior, ficavam as classes dos mais adiantados, dos que recebiam medalhas, dos que não repetiam a série, dos que cantavam e dançavam nas festas e das meninas que coroavam Nossa Senhora. O ensino religioso era obrigatório e ali como na igreja os anjos eram loiros, sempre. Passei o Curso Primário, quase todo, desejando ser aluna de

umas das salas do andar superior. Minhas irmãs, irmãos, todos os alunos pobres e eu sempre ficávamos alocados nas classes do porão do prédio. Porões da escola, porões dos navios. (Literafro, 2009).

Com a queda do nazifacismo por volta de 1945, cai por terra a ideia da superioridade racial e ganha força a visão de um novo autor, inspirador do discurso oficial: Gilberto Freyre. O maior legado da obra de Gilberto Freyre foi a sedimentação da noção de democracia racial. A visão positiva do autor de Casa Grande e Senzala sobre a miscigenação, não apenas fortalecia a perspectiva da existência de um povo brasileiro, mas a dotava de positividade. Para Freyre, o caldeamento das três raças foi responsável pela aparição de um mestiçagem positiva, porquanto preservadora das qualidades e das virtudes da raça adiantada. (THEODORO, 2014, pág. 209).

Theodoro (2014 pág. 2010 apud Silva (2008), relata que no relatório brasileiro enviado pelo Itamaraty ao Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial (CEDR), da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1970 diz o seguinte:

Tenho a honra de informar-lhe que, uma vez que a discriminação racial não existe no Brasil, o Governo brasileiro não vê necessidade de adotar medidas esporádicas de natureza legislativa, judicial e administrativa a fim de assegurar a igualdade das raças.

Os estudos realizados pelo Projeto da ONU para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), por pesquisadores como Orac Nogueira e Florestan Fernandes, emergiram como uma vertente crítica, reconhecendo o racismo como fator relevante na reprodução das desigualdades raciais e restringindo o lugar social dos negros no Brasil (MAIO, 2000 pág.117).

As ações políticas dos Movimentos Sociais Negros (re) organizados nos anos finais da década de 1970, de forma enfática e sistemática, denunciaram a *Escola* como espaço excludente, discriminatório e apregoador de uma ideologia racista e que invisibilizava a experiência histórica de africanos no Brasil e de seus descendentes. (ROCHA E SILVA, 2013 pág. 58).

Neste sentido, este mesmo autor complementa que foram executadas propostas e ações pedagógicas pelo Brasil afora, tendo como protagonistas professores ativistas, negros e brancos, todos comprometidos com a necessidade da revisão do currículo escolar e a inclusão da história da população negra e história da África. Mas a luta não foi fácil, nem rápida, há alguns bons anos, o movimento negro em suas diversas nomenclaturas e instâncias pelo país tem realizados encontros, seminários, congressos, debates e infinitas formas de promover o diálogo sobre as questões em torno do racismo nesta nação.

É importante destacar alguns nomes de parlamentares que saíram do movimento negro para assumir uma cadeira no congresso nacional e defender uma pauta por políticas públicas dirigidas aos negros, no texto seguinte explorar-se-a o histórico de luta do movimento negro, e estes que se embrenharam na carreira política, o movimento negro persiste, mesmo em grandes reviravoltas como tem se observado bem recentemente.

4. O histórico de luta do movimento negro no século xx

O movimento social negro segundo Rocha, (2006, pág. 53) é composto por várias organizações e entidades, de diferentes orientações políticas, com atuação em diversas áreas da sociedade e de acordo com Jaccoud e Beghin, (2002 p. 14) a resistência promovida pelo movimento negro iniciou-se ainda no período da escravidão, concluem que este vem a ser o movimento social mais antigo no Brasil.

De acordo com Domingues, (2007 p. 103-104) no período Republicano, sobretudo nos últimos anos do século XIX e na primeira metade do século XX, as demandas políticas de ativistas negros foram realizadas e levadas a público de diferentes maneiras, em várias entidades negras:

Em São Paulo, apareceram o Club 13 de Maio dos Homens Pretos (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Propugnadora 13 de Maio (1906)[...].

Domingues (2007 apud Eugênio e Vitorino 2013) ainda ressalta a contribuição dos meios de comunicação. É o caso da denominada imprensa negra, formada por jornais publicados com o propósito de tratar dos assuntos.

Em São Paulo, o primeiro desses jornais foi A Pátria, de 1899, tendo como subtítulo Órgão dos Homens de Cor. Outros títulos também foram publicados nessa cidade: O Combate, em 1912[...]

Em março de 1929, o Jornal O Clarim d'Alvorada propôs a realização do 1º Congresso da Mocidade Negra no Brasil, em São Paulo. Segundo Arthur Ramos, o objetivo do Congresso seria o de realizar uma discussão “em torno da nossa angustiada situação de negros brasileiros” (citado in: IANNI, 1987, p.116 apud ROCHA, 2006, pág. 54).

Domingues (2007), aponta que a partir deste período inúmeros grupos se tornaram visíveis, tais como: A Frente Negra Brasileira (1931), União de Homens de Cor (1943), Teatro Experimental do Negro (1944), Comitê Democrático Afro-brasileiro (1944), Conselho Nacional de Mulheres Negras (1950), entre outros.

Em 1950, em decorrência das experiências do Teatro Experimental do Negro, realiza-se o I Congresso do Negro Brasileiro. Segundo Abdias de Nascimento, seu coordenador, este tinha como objetivo trabalhar pela valorização social do negro no Brasil, através da educação, da cultura e da arte. (ROCHA, 2006, pág. 54).

De acordo com Gonçalves, (1998), o movimento entrou em queda no período militar, de 64 à 84. Os integrantes dos movimentos negros eram perseguidos e acusados de apresentar problemas onde não existiam. Os anos 70 se caracterizam pela denúncia do movimento negro e aliados ao Mito da Democracia Racial. (ROCHA, 2006, pág. 54).

Em 1978, a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU) representou a retomada do ativismo pela igualdade racial. (THEODORO, 2014, pág. 210). No final desta década com a unificação dos movimentos, aconteceu a valorização do termo “negro”, que foi adotado oficialmente para tratar dos afrodescendentes. Também foram incorporadas, no campo educacional, propostas de revisões dos conteúdos na escola sobre os negros e a entrada da história da África no currículo de formação dos professores, visando a uma pedagogia interétnica. Paralelamente, houve a presença marcante do movimento nos âmbitos da beleza, da indumentária e da culinária de origem africana. O movimento negro trouxe à baila um posicionamento sobre os nomes de origem africana para crianças

negras brasileiras, como outra forma de referência de identidade. No tocante à religiosidade, houve valorização das religiões de matriz africana. (DOMINGUES, 2007, pág. 115).

Durante os bons ventos dos anos 80, Rocha (2006) explica que o Estado de São Paulo criou o Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra. No Rio de Janeiro, no governo Leonel Brizola, em 1991, criou-se a Secretaria Extraordinária de Defesa e Promoção das Populações Negras - SEDEPRON e a Delegacia Especializada em Crimes Raciais. Em 1998 a prefeitura de Belo Horizonte, no governo Célio de Castro, cria a Secretaria Municipal para Assuntos da Comunidade Negra. Teremos também experiências similares na Bahia (1987) e Rio Grande do Sul (1988). (PAULA, 2010, pág. 24). Segundo Jaccoud e Beghin, (2002) outras estruturas desta natureza foram constituídas em diversos municípios.

Encontros foram realizados por todo o país. Estes culminaram com a Convenção Nacional “O Negro e a Constituinte” realizada em Brasília, no ano de 1986, que apresentou uma série de propostas para as comissões da Assembléia Nacional Constituinte. A Nova Constituição estabeleceu o racismo como crime inafiançável e imprescritível (a Lei Afonso Arinos, promulgada em 1951, primeiro instrumento jurídico de repressão a atos de discriminação racial, enquadrava-os como contravenção), determinou a demarcação das terras das comunidades quilombolas, estabeleceu a proteção às manifestações da cultura afro-brasileira e incluiu no currículo de história as “contribuições das diversas culturas e etnias à formação do povo brasileiro” , o que só veio a ser regulamentado mais tarde. (ROCHA, 2006, pág. 55).

Também ocorreram neste período cobranças para uma efetiva política pública, como a “Marcha de Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida”, em 1995, em Brasília (DF), o ato marcou os 300 anos do assassinato de Zumbi, principal liderança do Quilombo dos Palmares. O evento reuniu mais de 30 mil pessoas e formalizou uma proposta, com a entrega do “Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial” e, em 2001, a participação de vários membros do movimento negro brasileiro, na República da África do Sul, em Durban, para a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância. (JACCOUD e BEGHIN, 2002).

O movimento negro é o movimento social, apontado pelos especialistas, como o movimento mais antigo do Brasil, isso basta para que carreguem em sua bagagem muita experiência, as conquistas tardaram, mas obtiveram parcelas de êxito, o que fez com que muitos estudos recentes abordassem a temática do racismo, e também do povo que luta para derrotá-lo. Não há conquistas de direitos sociais em um país República democrática se não for pelo congresso, por isso o texto a seguir traz uma estreita ligação entre o movimento negro e as ações afirmativas conquistadas via projetos de lei.

5. As ações afirmativas e políticas públicas para os negros

As ações afirmativas, segundo Fonseca, (2009 pág. 11), são políticas públicas destinadas a atender grupos sociais que encontraram-se em condições de desvantagem ou vulnerabilidade social em decorrência de fatores históricos, culturais e econômicos.

Conforme indica Silva (2009) as ações afirmativas tem um caráter compensatório,

(que visa compensar as injustiças do passado), distributivo (a fim de distribuir igualmente as oportunidades) e preventivo (a fim de evitar futuros conflitos sociais), os beneficiários das atuais ações afirmativas, no futuro estarão em uma condição social melhor, e seus filhos não necessitarão mais de ações afirmativas.

Segundo Bernardino, (2002 pág. 258) a senadora Benedita da Silva, em 1995, apresentou o Projeto de Lei nº 14, que dispõe sobre a instituição de cota mínima para os setores etno-raciais, socialmente discriminados, em instituições de ensino superior e o senador Abdias do Nascimento apresentou o Projeto de Lei nº 75, de 1997, que assim dizia:

Todos os órgãos da administração pública direta e indireta, as empresas públicas e as sociedades de economia mista são obrigadas a manter nos seus respectivos quadros de servidores, 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras, em todos os postos de trabalho e direção. Toda empresa privada ou estabelecimento de serviço são obrigados a executar medidas de ação compensatória com vistas a atingir, no prazo de cinco anos, a participação de ao menos 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras em todos os níveis de seu quadro de emprego e remuneração. (BERNADINO, 2002, p.259)

Em 1996, o governo do Distrito Federal tornou obrigatória a representação das diversas etnias em toda a propaganda institucional do governo. Assim, tais propagandas devem retratar a proporcionalidade de 54% de brancos e 40% de pardos, 5% de negros e 0,11% de índios. (ROCHA, 2006, pág. 57).

Segundo Bento (2000 apud Theodoro (2014 pág. 210), entre 1990 e 1995, o movimento sindical passou a incluir a temática racial em sua pauta de preocupações e reivindicações. Este processo refletiu no aparecimento de órgãos internos específicos sobre o tema, como Secretaria de Pesquisas e Desenvolvimento da Igualdade Racial de Força Sindical ou a Comissão Nacional contra a Discriminação Racial da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Em nível federal, pela veia culturalista, a temática racial desembarcara em 1988 com a criação da Fundação Cultural Palmares, ligada ao Ministério da Cultura e tendo por objetivo a promoção e preservação das manifestações da presença negra na sociedade brasileira. Em 1995, já na gestão Fernando Henrique Cardoso, foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de Valorização da População Negra, com a incumbência de dar resposta às demandas apresentadas pela Marcha Zumbi que trazia para as ruas a mobilização nacional em prol da igualdade racial. (THEODORO, 2014 pág. 211).

Seguindo uma recomendação da Conferência da ONU de Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, em 13 de maio de 1996 foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH. O PNDH foi o primeiro desse gênero na América Latina e o terceiro no mundo. As políticas que tinham como mote o exercício da igualdade formal dão lugar a políticas que são fruto das lutas pelo respeito à diferença, ou seja, políticas identitárias. (PAULA, 2010, pág. 64).

Segundo Paula, (2010 pág. 35) como intelectual, Fernando Henrique havia realizado pesquisas sobre a situação racial no Brasil, A escravidão no Rio Grande do Sul foi o tema da tese de doutorado defendida em 1961 e publicada no ano seguinte pela Difel, sob o título "Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional - O Negro na Sociedade Escravocrata do Rio Grande do Sul". Fernando Henrique em 1960, publicou seu primeiro livro, "Cor e mobilidade social em Florianópolis: aspectos das relações entre negros e

brancos numa comunidade do Brasil meridional", reeditado em 2001.

A questão racial no Brasil tornou-se palco das atenções da sociedade e do Estado, notadamente após o presidente Fernando Henrique Cardoso reconhecer em 1995 que havia racismo e desigualdades raciais no país, ato que se fez acompanhar das primeiras políticas públicas específicas para a população negra objetivando a superação deste quadro. Vale ressaltar que tudo isso foi produto das denúncias e das reivindicações históricas e atuais do movimento negro e de setores progressistas da sociedade civil. (BARBOSA, 2016 pág. 261).

Outra medida do governo FHC, agora no âmbito exclusivo da educação, foi a criação do Programa Diversidade na Universidade, em 2002. Esse programa foi criado através da Medida Provisória Nº 63, convertida, em 13 de novembro de 2002, na Lei 10.558. Apresenta como objetivo principal: “Implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente excluídos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas brasileiros” (ROCHA, 2006, pág. 59).

Outra ação implementada pelo Ministério da Educação foi a inclusão da temática Diversidade como um Tema Transversal na instituição dos Parâmetros Curriculares Nacionais, em 2000. Um dos volumes dos Parâmetros, publicado pelo MEC, foi denominado “Pluralidade Cultural e Orientação Sexual”. (ROCHA, 2006, pág. 60).

Em pesquisa realizada por Luciana Jaccoud e Nathalie Beghin (2002) sobre medidas e ações em nível federal entre os anos 1995 e 2002 foram identificados 40 programas e ações em instituições governamentais, tanto no Executivo quanto no Judiciário. As ações mais relevantes estavam no Ministério da Saúde com a inclusão do quesito raça/cor nos formulários oficiais, a criação do Programa de Anemia Falciforme; no Judiciário, com a implantação de AA nos contratos de prestação de serviços de terceiros somente com a participação de no mínimo 20% de negros e negras (2002); no Ministério da Educação, reavaliação dos livros didáticos com exclusão daqueles que contivessem preconceitos de qualquer espécie, apoio a projetos educacionais em áreas quilombolas; no Ministério das Relações Internacionais, com a concessão de vinte bolsas de estudo para afro-descendentes na preparação para concorrer ao Instituto Rio Branco; no Ministério da Cultura, com a titulação das terras quilombolas; no Ministério do Planejamento, com o estabelecimento de uma linha de pesquisa sobre o tema no IPEA, com o apoio do PNUD; na Administração Pública Federal, criação do Programa Nacional de Ações Afirmativas vinculado ao preenchimento de cargos de direção – DAS – com metas de participação de 20% de afro-descendentes. Pela diversidade de ministérios envolvidos nas ações percebemos que as políticas criadas pelo governo DFC eram descentralizadas. (PAULA, 2010, pág. 76).

Nesse mesmo período, cresceu o número de estudos e pesquisas sobre a situação racial do país. Diversos desses, financiados por organismos internacionais, como a Fundação Ford e a Unesco. Os estudos e dados apresentados, especialmente os do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e os do IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas), ganharam espaço na mídia e demonstraram a relevância do componente étnicoracial para a compreensão do quadro de pobreza e exclusão social do país. Segundo os dados do IPEA (2002), em cada dez brasileiros abaixo da linha de pobreza, aproximadamente sete são negros. (ROCHA, 2006, pág. 58).

Em 13 de maio de 2002, como mais um passo rumo a efetivação do Plano de

Ação de Durban, o governo federal lançou o Programa Nacional de Ações Afirmativas (PNAA), no âmbito da Administração Pública Federal, sob a coordenação da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. (PAULA, 2010, pág. 92).

A partir de 2003 as políticas de ações afirmativas no Brasil assumiram um caráter mais sistemático e institucional, com a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPRIR), isso se deve ao fato como indica Freire e Torres, (2012), de o país ter assumido seu racismo e se comprometido em adotar políticas para a promoção da igualdade racial. Pela primeira vez, na história do país, é criada uma Secretaria Especial, com status de ministério, responsável pela implementação de políticas públicas, articulada aos demais Ministérios, para diminuir as desigualdades raciais no Brasil. (ROCHA, 2006, pág. 52).

Segundo Silva (2009) em 20 de novembro de 2003 foi publicado o decreto 4.887, sobre os remanescentes de comunidades dos quilombos, que regulamentava o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art 68 do ato das disposições constitucionais transitórias.

Art 38: Ao remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo lhes o Estado emitir lhes os títulos respectivos.

Durante o período do governo Fernando Henrique as ações para os quilombolas estiveram direcionadas para a titulação de terras, com a concessão de 20 títulos. Até 2008, 83 títulos foram concedidos pelos governos Federal, estaduais e municipais. No governo Lula (2003-2010), até 2008, 21 títulos foram concedidos. A grande inovação desse governo foi criar o Programa Brasil Quilombola em 2004, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPRIR, integrando ações de 23 órgãos da gestão pública federal, para atendimento às demandas dos territórios quilombolas. (PAULA, 2010, pág. 61).

Dentre estas ações afirmativas, Freire e Torres, (2012), destacam, a Lei nº 10.639/2003 e mais tarde a Lei nº 11.645/2008.

A Lei Nº 10.639/2003 está no âmbito das políticas de ações afirmativas que buscam a valorização da história e cultura africana e da identidade afrodescendente, comprometida com o combate ao preconceito e a discriminação racial. (BARBOSA, 2016, pág 262). Esta lei é uma reação da comunidade afrodescendente a essa “herança” legada à sociedade brasileira a partir das relações construídas no período escravocrata e das teorias raciais que deram caráter científico as desigualdades entre brancos e negros.

A Lei 11.645/08 foi uma das grandes conquistas para o reconhecimento social do negro e do indígena. Ela torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todas as escolas brasileiras, públicas e privadas, do Ensino Fundamental e Médio. Ela abarca uma série de importantes questões, pois não se resume à questão da escravidão e do preconceito, já que retrata a importância do reconhecimento do negro e do índio como pilares da formação da sociedade brasileira, como sujeitos históricos que lutaram pelos seus ideais. (CRUZ e JESUS, 2013 pág. 04).

Os livros didáticos e os mais diversos materiais de ensino antes da lei 10.639/03 realizavam uma abordagem simplista, superficial e muito distante da ideal para se propagar a riqueza histórica dos negros em nosso país. Professores também eram poucos que se dispunham a pesquisar o conteúdo e fazer uma aula diferente. Com a lei,

debates, materiais e outros instrumentos foram colocados à disposição para que os profissionais da educação pudessem através do seu papel de promotor do conhecimento, proporcionar o verdadeiro significado de Ser Negro.

6. A LEI 10.639/2003

Com a aprovação da Constituição Federal em 1988, iniciou-se a discussão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Foi criada a partir de então o *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública* (FNDEP), com objetivo de orientar a educação nacional. A primeira etapa de discussão e tramitação das propostas na Câmara dos Deputados durou cinco anos, de 1988 a 1993, e foi marcada pela apresentação e apreciação de projetos com diferentes concepções educacionais (CRUZ, 2011). E oito anos depois, finalmente, se sancionou a LDB, com o número de Lei 9.394, em 1996.

Em seguida, foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – compostos por dez volumes –, como diretrizes da política educacional nacional, cuja elaboração contou com a participação de especialistas em educação. Sua aprovação no Conselho Nacional de Educação ocorreu em 1997, acompanhada de ampla divulgação no âmbito nacional. No período da publicação dos PCNs, o ministro da Educação era Paulo Renato Souza, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), (ROCHA E SILVA, 2013 pág. 59).

O livro *Superando o racismo na escola organizado pelo professor Kabengele Munanga*, contém 11 artigos versando sobre educação e relações raciais, (USP), publicado pela primeira vez em 1999 (com reimpressões em 2001 e 2005). Este livro pode ser considerado um dos resultados (na área da educação) dos debates entre sociedade civil e governo federal ocorridos na década de 1990, entre as quais destacamos a histórica *Marcha Zumbi dos Palmares: 300 anos contra o racismo, pela cidadania e vida*, (ROCHA E SILVA, 2013 pág. 61).

De acordo com Rocha e Silva, (2013), no ano de 1983, no processo de redemocratização do país, o ativista do Movimento Negro brasileiro, Abdias Nascimento, assumiu o cargo de deputado federal (1983-86) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), como representante do Rio de Janeiro. Entre suas proposituras, destaca-se o Projeto de Lei 1.332/1983, o qual propunha “medidas de ação compensatórias” para a população negra nos campos da educação e do trabalho. No que se refere à educação, propôs “incorporar ao conteúdo do curso de história brasileira, o ensino das contribuições positivas dos africanos e de seus descendentes à civilização brasileira”, e também a importância de “incorporar o conteúdo dos cursos sobre História Geral o ensino das contribuições positivas das civilizações africanas”. Porém, por “cinco anos e dez meses”, o mencionado projeto de lei tramitou em várias comissões da Câmara dos Deputados, sendo sempre aprovado, de forma unânime, porém, conforme destaca Santos (2009, p. 151), “jamais foi a plenário para a votação final, ou seja, para aprovação ou rejeição”. O seu arquivamento ocorreu em abril de 1989.

No Parlamento Federal, no simbólico ano do “Tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares”, em 1995, foram apreciadas novas proposituras de lei para mudar o currículo escolar. A então senadora Benedita da Silva (1995-98), mulher negra do Rio de Janeiro, eleita pelo Partido dos Trabalhadores (PT), submeteu vários projetos de lei/ PL

em defesa do reconhecimento da cultura africana e afro-brasileira, a exemplo do PL n. 18 (1995), no qual propôs a inclusão da “disciplina História e Cultura da África nos currículos”, que também foi arquivado por não obter a maioria dos votos dos senadores brasileiros. Na mesma década, em 1993, o então deputado estadual de Pernambuco Humberto Costa (PT) propôs um projeto à Assembleia Legislativa para que “o currículo oficial da rede estadual [incluísse] a disciplina História e Cultura Afro-brasileira”, mas o mesmo foi vetado (MORAES, 2009, p. 73).

O quadro a seguir apresenta os projetos de lei com propostas a comunidade afro desde o ano de 1983.

Quadro 1 – Projetos de Lei com propostas para inserir nos currículos escolares o Ensino das Relações Étnico-raciais, História da África e da Cultura Afro-brasileira.

ANO	PODERES: Legislativo e Executivo	PROJETO LEI/PL	RESULTADO
1983/86	Abdias Nascimento - Deputado Federal/RJ	1.332/83	Aprovado de forma unânime. Arquivado em 1989.
1987/90	Paulo Paim Deputado Federal /RS	---	Não Aprovado e Arquivado.
1993	Humberto Costa - Deputado Estadual/PE	---	Vetado por ser considerado inconstitucional.
1995/98	Benedita da Silva - Senadora/RJ	18/95	Não Aprovado e Arquivado
1995/98	Humberto Costa - Deputado Federal/PE	859/85	Aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em 1997.
1999/2002	Ben Hur - Deputado Federal/MS e Ester Grossi - Deputada Federal/RS	259/997	Aprovado. No PL constava “originalmente” projeto de Humberto Costa/PE.
2003	Executivo Federal	10.639/038	Sancionada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Fonte: (ROCHA E SILVA, 2013 pág. 64).

A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos: 26-A, e 79-B: Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. (ROCHA E SILVA, 2013 pág. 65).

§ 1o O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2o Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

A referida Lei estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares de todo país. A implementação da Lei Federal nº 10.639/03, traz mudanças significativas aos currículos escolares, uma vez que os materiais didáticos utilizados em sala de aula deverão contemplar temáticas relacionadas à cultura afro-brasileira, que antes eram pouco valorizadas ou ausentes nos livros didáticos, o qual tem um papel muito importante na relação ensino-aprendizagem dos alunos. (MUNIZ, 2017 pág. 03).

A Valorização da Cultura Afro-brasileira nas escolas contribui para que os afro-descendentes reconheçam suas origens, sua ancestralidade e assim fortaleçam sua autoestima. É relevante que os professores que tem suas disciplinas citadas na Lei 10.639, façam uma releitura de sua ação educativa como um todo, principalmente em relação ao material didático. Que o mesmo possa contemplar a diversidade racial e cultural brasileira. (ARRUDA, 2006 apud Muniz, 2017, pág. 03).

Segundo THEODORO, (2014, pág. 213), após a implementação das ações afirmativas, o contingente de estudantes negros no ensino superior passou de 10,2% em 2001, para 35,8%, em 2011, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do IBGE. Dos 22 milhões de pessoas que saíram da condição de pobreza entre 2002 e 2012, cerca de 15 milhões são negros, de acordo com a PNAD/IBGE. Dados do Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas (DIEESE) sobre a Região Metropolitana de São Paulo apontam uma queda do desemprego entre os negros de 15,7% para 7,5% entre 2000 e 2012.

De todo modo, esse aparato institucional montado nos últimos anos mantém como objetivo a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial. Esta, entretanto, até pelas razões aqui já apontadas, ainda não logrou consolidar-se como um conjunto de programas e ações compatíveis, em dimensão e em volume de recursos, com a importância e a pujança da problemática racial no Brasil. (THEODORO, 2014, pág. 212).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vivemos um forte preconceito nos dias de hoje com a cultura negra, o cabelo, religião, a cor da pele dentre outros, a lei 10.639/03, veio justamente como uma oportunidade de reparação da violência para com os negros causada pelo trabalho

escravo em mais de três séculos, é importante que o professor não atenda apenas os objetivos legais e formais da lei, mais do que isso tenha vontade de pesquisar e de trabalhar o tema, horizontal e verticalmente, ou seja, não só em uma disciplina, mas em todas.

As profissões de médico, engenheiro, advogado, profissões de elite que possuem poucos negros. Será as pessoas de cor negra não têm desejo por estas profissões ou não tem oportunidade? É bastante comum observarmos as pessoas negras em profissões de cunho operacional, sabe-se que recorre- a esta profissão por uma questão de sobrevivência e não por incapacidade.

Muitas pessoas não desejam falar sobre o assunto por considerar vitimismo do negro, preferem dizer que a escravidão é passado e não observam a linha tênue entre escravidão, racismo e desigualdade social no Brasil.

Os negros têm muito mais do que uma história de escravidão a ser contada, têm-se escritores e literatura, podemos citar Milton Santos, um magnífico geógrafo, negro, engenheiros e grandes obras, músicas e músicos que não estão no topo das paradas de sucesso, mas que possuem conteúdo em suas letras, além do balanço marcante da cultura negra, por exemplo, Pixinguinha, Tim Maia, Milton Nascimento, Gilberto Gil, Alcione, Seu Jorge, grupo raça negra, Djavan, natiruts, o happa, entre muitos outros.

É pertinente anotar que racismo e capitalismo caminham de mãos dadas, de acordo com a Coordenação Nacional das Entidades Negras, em 1988, enquanto projetos de governos neoliberais só garantem a melhoria das condições de vida dos ricos, milhares de vozes e contrários a esses projetos ecoam dos diversos cantos do mundo. Aqui no Brasil, em qualquer país da América Latina e Caribe, nos quartos escuros de Los Angeles, nos lugares destinados aos imigrantes na Europa ou em qualquer canto do continente africano, toda vez que alguém se levanta e grita não ao racismo, certamente é mais uma voz que está se levantando contra o sistema, por entender que esse sistema se alimenta de privilégios e, para mantê-los, fabrica as desigualdades raciais.

Em dados mais recentes, segundo a economista da consultoria Necton Camila de Caso, disponível no site Rede Brasil Atual a reforma da Previdência proposta pelo governo atual é racista, "porque prejudica principalmente trabalhadoras e trabalhadores negros que sofrem muito mais com o desemprego, precarização e informalidade no mercado de trabalho." Com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad, do IBGE), ela citou que boa parte da população negra vive na informalidade, e esse grupo responde por quase 60% dos desocupados do país, o que quer dizer que terão muito mais dificuldade de cumprir os critérios de tempo de contribuição definidos na dita "reforma".

O professor tem um papel fundamental no combate ao racismo posto que presencia conflitos em sala de aula e é o agente mais próximo para educar. A discriminação e os preconceitos em forma de "brincadeiras" são muito comuns no cotidiano escolar, entre os amigos e até mesmo entre os familiares. Tais termos pejorativos foram naturalizados até mesmo os negros brincam com a situação. Barbosa (2016) confirma também que o racismo é exteriorizado nas atitudes extremas e naquelas tidas como não tendo nenhum caráter de ofensa a exemplo das piadas que depreciam o negro, encontrado implicitamente ou até mesmo explicitamente nos argumentos dos profissionais da educação como justificativa para não se trabalhar o conteúdo disciplinado pela Lei n 10.639/2003. Se o professor não tomar uma decisão firme de coibir tais

brincadeiras preconceituosas, o fato será também naturalizado.

Todos os povos há de serem apresentados segundo sua característica e sua cultura, estes são os objetivos do currículo, como aponta Oliveira e Candau (2010), a garantia do igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira e a afirmação de que os conteúdos propostos devem conduzir à reeducação das relações. Neste sentido, observamos que passa a ser questionado “quem produz o conhecimento, em que contexto o produz e para que o produz”.

A lei completou 16 anos, muitos materiais foram produzidos sobre o tema e o debate está aberto, mas terá seu alcance à medida que os professores colocarem-no em prática. Terá a amplitude que os professores desejarem, já que será a partir do trabalho dos docentes e o que eles decidirem fazer e como fazer, que realmente dará significado aos objetivos da Lei.

REFERÊNCIAS

BATISTA, M. F. O. A Contribuição do Movimento Negro de Pernambuco na Construção da Lei nº 10.639/03. In: SANTIAGO, E.; SILVA, D.; SILVA, C. (Orgs.). **Educação, Escolarização e Identidade Negra: 10 anos de pesquisa sobre relações raciais no PPGE/UFPE**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

BARBOSA, Maria Rita de Jesus. **A influência das teorias raciais na sociedade brasileira (1870-1930) e a materialização da Lei no 10.639/03**. Revista Eletrônica de Educação, v. 10, n. 2, p. 260-272, 2016. Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlândia-MG, Brasil.

BERNARDINO, J. **Ação Afirmativa e a Rediscussão do Mito da Democracia Racial no Brasil**. Rio de Janeiro: Revista Estudos Afro-asiáticos. V.24 n.2, 2002.

CRUZ, Caroline Silva; JESUS, Simone Silva. **Lei 11.645/08: A escola, as relações étnicas e culturais e o ensino de história - algumas reflexões sobre essa temática no PIBID**. ANPUA. XXVIII Simpósio Nacional de História. Conhecimento Histórico e Dialogo Social. Natal, 2013.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento Negro Brasileiro: Alguns apontamentos históricos**. *Tempo*: Revista do Departamento de História da UFF, v. 12, n. 23, 2007, p. 100-122.

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas públicas e ações afirmativas**. São Paulo: Selo Negro, 2009, 140p.

FREIRE, Michele Guerreiro Ferreira; TORRES, Denise Xavier. **A educação das relações étnico-raciais na política curricular nacional: um olhar através dos estudos pós-coloniais latino-americanos**. EPEPE. Encontro de Pesquisa Educacional de Pernambuco. Eixo 01: Educação, Diversidade Cultural e Processos de Produção de Desigualdades. 2012.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e Anti-racismo no Brasil**. 2 ed., São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34, 2005.

GONÇALVES, L. A. O. **Os movimentos negros no Brasil: construindo atores sociopolíticos**. Revista Brasileira de Educação, n. 9, p. 30-50, set./dez. 1998. Disponível em: < http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24781998000300004&nrm=iso >.

HERINGER, Rosana. **Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas**. Centro de Estudos Afro-Brasileiros, Instituto de Humanidades, Universidade Cândido Mendes.. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 18 (Suplemento):57-65, 2002.

HOBSBAWN, Eric. **A era do capital**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

LITERAFRO. O portal da literatura Afro-brasileira. **Conceição Evaristo**. Belo Horizonte. Maio de 2009. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/188-conceicao-evaristo>. Acesso em maio, 2019.

MAIO, Marcos Chor. **O projeto UNESCO: ciências sociais e o “credo racial brasileiro”**. Revista USP, São Paulo, n.46, jun.-/ago. 2000, p. 115-128.

MORAES, Gisele Karin. **História da Cultura Afro-brasileiras e africana nas escolas de educação básica: igualdade ou reparação?** Sorocaba, Dissertação (Mestrado), Universidade de Sorocaba, 2009.

MUNIZ, Diana Helena Alves. **A implementação da lei 10.639/03 no combate ao racismo na escola**. Universidade Candido Mendes. IX FIPED.. Desafios Pedagógicos de uma sociedade em transe. IX Fórum Internacional de Pedagogia. III Seminário Nacional de Educação Básica. 2017. ABAETETUBA – PA.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional de Relações Raciais e Educação – PENESB-RJ, 05/11/2003. Disponível em <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em 15.03.2019.

OLIVEIRA, L. F. & CANDAU, V. M. F. **Pedagogia Decolonial e Educação Antirracista e Intercultural no Brasil**. In. Educação em Revista. Belo Horizonte, v. 26, nº 01, p. 15-40, abr. 2010.

PARANÁ NEGRO / Jackson Gomes Júnior, Geraldo Luiz da Silva, Paulo Afonso Bracarense Costa (orgs.); **Paraná Negro Atual, fotografia e pesquisa histórica**: Grupo de Trabalho Clóvis Moura. Curitiba: UFPR/PROEC, 2008. 104p. : il. color., retrs.

PAULA, Marilene de. **Políticas de ação afirmativa para negros no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)**. Fundação Getúlio Vargas. Centro de Pesquisa e

Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais. Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais. Rio de Janeiro. 2010.

POLIAKOV, Léon. **O mito ariano: Ensaio sobre as fontes do racismo e dos nacionalismos**. São Paulo: Perspectiva, Editora da Universidade de São Paulo, 1974.

ROCHA, Luiz Carlos Paixão da. **Políticas afirmativas e educação: a lei 10639/03 no contexto das políticas educacionais no Brasil contemporâneo**. Universidade Federal do Paraná. CURITIBA. 2006.

ROCHA, Solange; SILVA, José Antonio Novaes da. **À luz da lei 10.639/03, avanços e desafios: movimentos sociais negros, legislação educacional e experiências pedagógicas**. *Revista da ABPN*, v. 5, n. 11 • jul.– out. 2013 • p. 55-82.

SILVA, Maria do Socorro da. **Ações afirmativas para a população negra: um instrumento para a justiça social no Brasil**. Universidade de São Paulo. USP. São Paulo. 2009.

SKIDMORE, Thomas Elliot. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870-1930)**. Tradução Donaldson M. Garschagen. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOUZA, Florentina da Silva. **Afro-descendência em cadernos negros e jornal do MNU**. 1. ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2006.

THEODORO, Mário. **Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo**. Senado Federal e Pesquisador Visitante do departamento de Sociologia – Universidade de Brasília/Brasil. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*. Volume 08. Nº 01. 2014.